ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 171, de 29 de Novembro de 1952.

Abre um crédito especial de Cr$ ..... 250.000,00, para pagamento de parte da dívida flutuante do município.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de Cr$ ..... 250.000,00, para pagamento de parte da dívida flutuante do município.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a maior arrecadação, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 29 de Dezembro de 1952.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal